



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

sábado, 6 de abril de 2013

Ano I - Edição nº 00031

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1305DBDDFDBBC6979313D2C5D99513F3

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- Ato Formal, Homologação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2013 - (Empresa: Carlos Adarlon Amorim de Andrade - Me)
- Ato Formal, Homologação e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 024/2013 - (Empresa: Thiago Machado Lopes)

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.271.369/0001-90, com endereço comercial à Rua Ernesto Dantas, nº 155, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2012/2013, no Valor Global de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 021/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2013**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2012/2013*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME. Valor Global do serviço de: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) dividido 11 (onze) parcelas mensais. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2012/2013*

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade do Município na atualização de manutenção das informações junto aos órgãos de fiscalização e de não dispor na Administração técnicos devidamente capacitados e com experiência necessária para prestar os serviços, e assim sendo, faz-se necessário a contratação de prestadora com experiência comprovada na área dos serviços a serem prestados e isso foi comprovado pela empresa que tem atuado há vários anos em Municípios da Região.

**PRESTADORA DE SERVIÇOS:** A prestadora é a empresa Carlos Adarlon Amorim de Andrade - ME.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta de **THIAGO MACHADO LOPES**, pessoa física, inscrita no CPF nº 039.009.525-74, com endereço comercial à Av. Itabuna, s/n, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de Serviços de Captação, Alimentação e Transmissão de dados junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA desta Prefeitura*, no Valor Global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2013, devendo ser celebrado o contrato com **THIAGO MACHADO LOPES**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013**, para *Contratação de Serviços de Captação, Alimentação e Transmissão de dados junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA desta Prefeitura*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **THIAGO MACHADO LOPES**, Valor Global do serviço de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de Serviços de Captação, Alimentação e Transmissão de dados junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA desta Prefeitura*

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de realização dos serviços especializados, não tendo neste momento pessoal capacitado no Município para executá-lo de forma confiável e com segurança.

**PRESTADOR:** Thiago Machado Lopes.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal